



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 013/2017.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **21/03/2017** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 56.139,72** (cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2017

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: **21/03/2017** a partir das 13h30min

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a Secretaria de Assistência Social. A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **14h00min** do dia **21/03/2017**.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a Secretaria de Assistência Social.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 56.139,72** (cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
- c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 013/2017. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 013/2017. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) Marca dos produtos;**
 - e) A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Modelo Ata de Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – GENÊROS ALIMENTÍCIOS

VALOR R\$ 51.234,00 (cinquenta e um mil e duzentos e trinta e quatro reais)

ESPORTE					
Item	Quantidade	Descrição	MARC	VR	VR TOTAL
01	25 pacotes	Café torrado e moído 500grs			
02	20 pacotes	Açúcar cristal de 5 kg			
03	10 cx	Leite Integral c/ 12x1 (bem, UHT)			
04	150 pacotes	Biscoito Doce 400grs			
05	200 kg	Pão francês			
06	20 potes	Doce de leite 400grs			
07	20 potes	Margarina Cremosa, sem sal, 500grs,			
08	60 pacotes	Suco em pó artificial de 1 kg			
09	40 kg	Banana nanica			
10	40 kg	Maçã (média)			
11	40 kg	Laranja pêra			
12	30 cx	Chá Mate 250grs			
13	20 pacotes	Trigo 5 kg			
14	20 latas	Fermento em pó para bolo 250grs			
15	20 dúzias	Ovos de galinha			
16	20 pacotes	Achocolatado em pó 400grs			
17	40 frascos	Óleo de soja 900 ml			
18	01 unidade	Chocolate granulado 500grs			
19	10 pacotes	Coco ralado puro 100grs			
20	80 pacotes	Mistura preparada para bolo – Pacote com 500grs Sabores: 30 pacotes abacaxi, 30 pacotes coco e 20 pacotes laranja.			
21	20 kg	Peito de Frango			
22	20 kg	Queijo Fatiado			
23	20 kg	Apresentado cozido fatiado			
24	150 pacotes	Biscoito água e sal 400grs			
CASA LAR					
Item	Quantidade	Descrição	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01	50 Pcts	Arroz T1 5Kg			
02	90 Kg	Feijão carioca 1kg			
03	60 Fr	Óleo de soja 900ml			
04	24 Pcts	Açúcar cristal 5Kg			
05	10 Kg	Sal			
06	20 Kg	Fubá			
07	20 Pcts	Canjiquinha 500Gr (quirera)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

08	20 Pcts	Farinha de trigo 05Kg			
09	20 Pcts	Farinha de milho 01Kg			
10	20 Pcts	Farinha de mandioca 500Gr			
11	50 Kg	Macarrão comum picado 1Kg			
12	30 Latas	Extrato de tomate 850Gr			
13	100 Latas	Milho verde em conserva 200Gr			
14	20 Latas	Ervilha em conserva 200Gr			
15	60 Cx	Gelatina 85Gr			
16	80 Pcts	Biscoito doce 400Gr			
17	80 Pcts	Biscoito salgado 400Gr			
18	30 Pcts	Achocolatado 400Gr			
19	30 Latas	Fermento em pó p/ bolo 100Gr			
20	20 Pcts	Fermento em pó p/ pão 11Gr			
21	40 Pcts	Café torrado e moído 500Gr			
22	30 Pcts	Milho de pipoca 500Gr			
23	20 Pcts	Canjica (branca) 500Gr			
24	70 Cx	Leite condensado 395Gr			
25	50 Cx	Creme de leite 200Gr			
26	60 Pcts	Suco artificial em pó 01Kg			
27	10 Band	Ovos de galinha c/ 30			
28	30 Potes	Margarina Cremosa, sem sal, 500Gr, 80% de lipídios			
29	50 Pcts	Leite em pó int. 400Gr			
30	10 Kg	Alho			
31	20 Kg	Cebola			
32	50 Kg	Batata inglesa			
33	150 Kg	Frango inteiro congelado			
34	80 Kg	Carne bovina fresca (músculo em pedaços)			
35	80 Kg	Carne bovina fresca (músculo moído)			
36	15 K	Carne bovina fresca (primeira em bife)			
37	40 Kg	Carne suína fresca (sem osso)			
38	60 Kg	Salsicha			
49	25 Pcts	Sagu 500gr			
40	01 pcts	Chocolate granulado 500gr			
41	20 Cx	Chá mate 250gr			
42	05 pcts	Farinha de rosca 500gr			
43	20 pcts	Tempero com, Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, com 12 sachês de 5gr			
44	4 kg	Amido de milho 500gr			
45	10 pcts	Coco ralado 100 gr			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

46	10 potes	Maionese 500 gr			
47	10 pcts	Pimenta do reino 50 gr			
48	02 pcts	Colorau 500gr			
49	05 pcts	Tempero pronto 800 gr			
50	40 latas	Sardinha pequena 125gr			
51	10 kg	Mandioquinha salsa			
52	10 pcts	Pirulito 1kg			
53	10 pcts	Bombom c/ 50 unid.			
54	10 pcts	Amendoim cru 500 gr			
55	30 kg	Cenoura			
56	30 kg	Beterraba			
57	20 unid	Repolho verde (médio)			
58	50 kg	Tomate p/ salada (primeira)			
59	30 cx	Leite Integral c/ 12x1 (emb. UHT)			
60	20 potes	Doce de leite 400gr			
61	50 kg	Banana nanica			
62	50 kg	Maça média			
63	50 kg	Laranja Pêra			
64	30 unid	Abacaxi médio pérola			
65	10 kg	Uva Itália			
66	30 pcts	Biscoito Recheado com 160 gr			
67	70 bandejas	Iogurte sabores morango e coco com 6 unid cada bandeja			
68	10 unid	Ketchup com 400 gr			
69	10 fardos	Refrigerante embalagem com 6 unidades de 2 Litros cada, sabores guaraná, cola e laranja			
70	20 kg	Queijo fatiado tipo mussarela			
71	20 kg	Apresentado cozido e fatiado			
		CRAS			
Item	Quantidade	Produto de Consumo			
01	60 frascos	Óleo de Soja 900ml			
02	20 pacotes	Açúcar Cristal 5kg			
03	10 unidades	Sal 1kg			
04	10 unidades	Fubá 1kg			
05	20 unidades	Farinha de trigo 5kg			
06	40 unidades	Extrato de tomate 850gr			
07	120 unidades	Milho verde em conserva 200gr			
08	05 kilos	Alho			
09	12 unidades	Amido de milho 1kg			
10	04 caixas	Biscoito doce 20x400gr			
11	04 caixas	Biscoito salgado 20x 400gr			
12	40 unidades	Achocolatado 400gr			
13	30 unidades	Fermento em pó p/ bolo 100gr			
14	06 unidades	Tempero pronto 800gr			
15	40 pacotes	Café Torrado e moído 500gr			
16	30 unidades	Milho de Pipoca 500gr			
17	40 unidades	Leite Condensado 395gr			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

18	20 unidades	Creme de leite 200gr			
19	50 unidades	Suco Artificial em pó 1kg			
20	20 unidades	Margarina cremosa ,sem sal,500gr,80% de lipídios			
21	20 pacotes	Trigo para quibe 500grs			
22	05 kilos	Lingüiça Calabresa			
23	40 pacotes	Coco ralado 100grs (puro)			
24	05 pacotes	Chocolate granulado 1kg			
25	05 pacotes	Colorau 500gr			
26	20 kilos	Tomate p/ salada (primeira)			
27	03 potes	Maionese 3 kg			
28	30 embalagem	Goiabada em celofane 500grs			
29	10 kilos	Apresentado			
30	10 kilos	Queijo Mussarela			
31	10 pacotes	Salsicha 3kg			
32	50 kg	Peito de frango congelado			
33	10 pacotes	Erva doce 20 grs			
34	20 pacotes	Orégano 10 grs			
35	10 kilos	Balas mastigáveis sortidas			
36	10 kilos	Pirulitos			
37	10 kilos	Bombom de chocolate c/50 unid			
38	20 saches	Azeitona em conserva 200grs (drenado)			
39	02 caixa	Caldo de galinha 24x19gr			
40	20 pcts de 60gr	Tempero com, Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, com 12 saches de 5gr			
41	15 caixa	Leite Integral c/ 12x1 (emb. UHT)			
42	10 bandeja	Ovos de galinha c/ 30 unidades			
43	40 kilos	Carne bovina moída 1ª.			
44	120 unidades	Seleta de Legumes 200grs			
45	20 pcts	Amendoim cru 500 gr			
46	20 kilos	Cebola			
47	20 unidades	Chá mate 250grs			
48	50 pacotes	Leite em pó integral 400gr			
49	12 unidades	Fermento biológico para pão (mínimo 10gr)			
		PROJETO VIDA E ESPERANÇA			
Item	Quantidade	Descrição			
01	80 Pcts	Arroz T1 5Kg			
02	130 Kg	Feijão carioca 1kg			
03	100 Fr	Óleo de soja 900MI			
04	70 Pcts	Açúcar cristal 5Kg			
05	20 Kg	Fubá			
06	20 Pcts	Canjiquinha 500Gr (quirera)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

07	20 Pcts	Farinha de trigo 05Kg			
08	20 Pcts	Farinha de milho 01Kg			
09	20 Pcts	Farinha de mandioca 500Gr			
10	80 Kg	Macarrão comum picado 1Kg			
11	40 Latas	Extrato de tomate 850Gr			
12	150 Latas	Milho verde em conserva 200Gr			
13	40 Latas	Ervilha em conserva 200Gr			
14	120 Pcts	Biscoito doce 400Gr			
15	120 Pcts	Biscoito salgado 400Gr			
16	30 Latas	Fermento em pó p/ bolo 100Gr			
17	20 Pcts	Fermento em pó p/ pão 11Gr			
18	100 Pcts	Café torrado e moído 500Gr			
19	30 Pcts	Canjica (branca) 500Gr			
20	100 Cx	Leite condensado 395Gr			
21	80 Cx	Crema de leite 200Gr			
22	60 Pcts	Suco artificial em pó 01Kg			
23	10 Band	Ovos de galinha c/ 30			
24	30 Potes	Margarina Cremosa sem sal 500Gr e 80% de lipídios			
25	100 Pcts	Leite em pó int. 400Gr			
26	20 Kg	Alho			
27	40 Kg	Cebola			
28	100 Kg	Batata inglesa			
29	250 Kg	Frango inteiro congelado			
30	120 Kg	Carne bovina fresca (músculo em pedaços)			
31	120 Kg	Carne bovina fresca (músculo moído)			
32	20 Kg	Carne suína fresca (sem osso)			
33	60 Kg	Salsicha			
34	25 Pcts	Sagu 500gr			
35	04 pcts	Chocolate granulado 500gr			
36	40 Cx	Chá mate 250gr			
37	10 kg	Amido de milho 500gr			
38	30 pcts	Coco ralado 100 gr			
39	100 latas	Sardinha pequena 125gr			
40	10 pcts	Bala 1kg			
41	10 pcts	Pirulito 1kg			
42	10 pcts	Bombom c/ 50 unid.			
43	50 pcts	Amendoim cru 500 gr			
44	30 kg	Cenoura			
45	30 kg	Beterraba			
46	20 unid	Repolho verde (médio)			
47	50 kg	Tomate p/ salada (primeira)			
48	100 cx	Gelatina 85g			
49	80 pcts	Milho de pipoca 500g			
50	20 pcts	Tempero com, Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, com 12 sachês de 5gr			
51	10 fardos	Refrigerante embalagem com 6 unidades de 2L cada, sabores guaraná, cola e laranja.			
52	20 kg	Queijo fatiado tipo mussarela			
53	20 kg	Apresentado cozido e fatiado			

OUTROS					
ITE NS	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
01	82 Unidades	Farinha de trigo de 05 kg			
02	36 Frascos	Óleo de soja 900 ml			
03	24 CAIXA	Leite integral com 12x1 (embalagem UHT)			
04	18 unidades	Fermento biológico para pão, pacote com 01 kilo			
05	12 Unidades	Sal - pacote com 01 kilo			
PROGRAMA MÃE PARANAENSE					
Item	qtde	Gêneros alimentícios	MARC A	VR UNIT	VR TOTAL
01	91 pctes	Arroz - com 05 kilos			
02	182-pacotes	Feijão com 01 kilo			
03	182 pacotes	Macarrão - com 1 kilo			
04	182 unidades	Óleo de soja - 01 litro			
05	91 pacotes	Açúcar cristal - com 05 kilos			
06	91 pacote	Café - com 500 grs			
07	182 unidades	Biscoito doce embalagem com 400 grs			
08	91 unidades	Extrato de tomate embalagem com 340 grs			
09	91 pacotes	Sal - com 01 kilo			
10	91 pacotes	Fubá - com 01 kilo			
11	91 unidades	Leite em pó - embalagem com 400 grs			
CHOCOLATES					
01	400 Caixas	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE SABORES: Bombom com recheio cremoso / Wafer com recheio de creme com cacau com cobertura sabor chocolate/			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	com no mínimo 332 gramas	Wafer com recheio de creme com cacau / Bombom com recheio cremoso sabor chocolate / Wafer recheado com cobertura sabor chocolate branco / Tablete sabor chocolate com flocos de arroz / Tablete sabor chocolate branco com flocos de arroz / Wafer com recheio cremoso com cobertura sabor chocolate / Wafer recheado coberto com chocolate/Chocolate ao leite			

LOTE 02 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

VALOR R\$ 4.904,84 (quatro mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Qtde	Descrição	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01	10 fardos	Papel higiênico folha branca, sem perfume, picotado, (60m x 10 cm fardo c/ 64 rolos)			
02	06 caixa	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro, (cx com 12) – de primeira linha			
03	40 unid	Condicionador 350 ml com pro-retinol			
04	70 frascos	Desinfetante (com 02 litros)			
05	50 unid	<i>Crema dental 90g</i>			
06	30 und	Cera Líquida amarela (c/ 750 ml) Composição: Cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água.			
07	130 unid	Escova dental adulta média			
08	60 unid	Esponja de lavar louça dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e outro de poliuretano, anti-bacteriana			
09	50 kilos	Sabão em pó multiatuação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg)			
10	10 caixa	Detergente líquido 500 ml com 24 unid. Cada (primeira linha)			
11	10 unid	Saco cru 40x70 Saco Cru 100% Algodão de primeira linha			
12	20 pct	Absorvente Higiênico com Abas com 8 unidades.			
13	30 caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão com no mínimo 150unid cada caixa			
14	5 unid	<i>Lustra Móveis</i> 500 ml			
15	80 unid	Limpador multi uso 500 ml.			
16	10 pct	Sabão em barras 5x200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

17	40 unid	Querosene 1 litro			
18	20 unid	Limpa alumínio 500ml			
19	10 pares	Luva p/ limpeza M			
20	10 pares	Luva p/ limpeza G			
21	15 unid.	Inseticida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.			
22	10 cx	Amaciante para roupas com feito antiestético, facilitador do processo de passar roupa, com fórmula para todos os tipos de tecido e perfume prolongado. frasco de 2 litros caixa com 6 unidades			
23	10 pct	Sabonete 90gr pacote com 12 unidades			
		UTILIDADES			
01	04 caixas	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002			
02	10 caixas	Copo descartável (180 ml) para água, (caixa c/ 2.500 unidades) Atende a Norma ABNT 14,865/2002			
03	04 unid	Garrafa térmica com pressão capacidade de 1 litro (cor a escolher)			
04	10 unid	Balde plástico com alça metálica (08 litros)			
06	03 unid	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm			
07	150 unid	Guardanapo 20 x 23cm			
08	20 unid	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 60 folhas			
09	20 pct	Prendedor de roupa de madeira com 12 unidades			
10	40 pct	Prato plástico para sobremesa com 10 unidades			
11	100 unid	Copos americanos de vidro 200ml			
12	30 rolos	Folha de Alumínio 45cm x 7,5 metros			
13	90 rolos	Embalagem para freezer contendo 50 unid. Sendo: 30 rolos de 28x40cm com capacidade de 5kg 30 rolos de 20x30cm com capacidade de 2kg 30 rolos de 25x35cm com capacidade de 3kg			

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2017.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo –
qualificação, RG. CPF. Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 013/2017 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2017 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., ____ de _____ de 2017.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2017, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2017, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2017. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **XXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º 000000000, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **00000** resolve registrar preços da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, CEP.: _____, na cidade de _____, visando a possível contratação de _____, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de _____, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.

1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **005/2017** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESAXXXXXXX

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2016.

PREÇOS REGISTRADOS.

LOTE 01					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01					